



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 801 DE 25 DE JUNHO DE 1.981

"Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais a saber:

a) - no valor de CR\$-1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil cruzeiros); que será destinada a custear despesas com o pagamento de juros e amortização de empréstimo, a ser contraído junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A, para aquisição de equipamento para a municipalidade.

b) - no valor de CR\$-634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros), que será destinada a custear despesas com a entrada, objeto da aquisição de equipamento.

ART. 2º) - Para cobrir os créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 1º, serão utilizadas os recursos provenientes

dos cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

520 - 10585750 - VIAS URBANAS	4110 - Obras e instalações.....	1:160.000,00=
520 - 10585750 - VIAS URBANAS	4110 - Obras e instalações.....	634.000,00=
total....CR\$-		1.794.000,00=

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 25 de - -

Junho de 1.981.

MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO  
Resp. p/ SECRETARIA